MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI Nº 1443, DE 29 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 29 de junho de 2022, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
139	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$	100.000,00
	0.01.00-310.000-Saúde Geral	
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
164	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$	50.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
210	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$	50.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
269	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR$	50.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
020801	SETOR DE AGRICULTURA	
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
282	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR$	97.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
287	3.3.90.3000-Material de ConsumoR$	80.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
289	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$	50.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
296	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR$	50.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
	TOTALR$	**527.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	22.661.0221.1190.0000-CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO-PARQUE INDUSTRIAL	
047	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR$	160.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
167	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR$	107.000,00
	0.02.00-261.000-Educação Fundeb-Magistério/Prof. Educa	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
275	4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$	100.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
	27.812.0271.1191.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO NO GOLFO	
301	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR$	160.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
	TOTALR$	**527.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de junho de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO